

Processo TC-029.855/2016-0 (com 50 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta da auditora-instrutora (peça 48), com a qual anuíram as demais instâncias da Secretaria de Gestão de Processos (peças 49/50), no sentido de ser promovida a correção de erro material identificado no Acórdão 3981/2019-1ª Câmara, na forma consignada à peça 48.

Brasília, 18 de Fevereiro de 2020.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador